



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE N.º 98/2024, DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 51/2025, e, de outro lado, a empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II – Paranaíba/MS, CEP 79500-000, CNPJ nº 58.619.404/0008-14, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus **PROCURADORES**, Senhores **PAULO ROGÉRIO TORRES** e **OTÁVIO APARECIDO DOS SANTOS**, resolvem **ADITAR** o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2024.00.000011507-6, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **suprimir** os itens 47, 49, 50 e 51 da tabela presente na Cláusula Primeira do Contrato-TSE nº 98/2024, que passará a ter a seguinte estrutura:

| Grupo                                                           | Item | Descrição                                                | Qtd. | Valor unitário | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| 3                                                               | 39   | MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL                          | 14   | R\$ 8.500,00   | R\$ 119.000,00 |
|                                                                 | 40   | CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE | 2    | R\$ 140.000,00 | R\$ 280.000,00 |
|                                                                 | 42   | ESTRUTURA PARA MONITORES - COLUNA COM 2 MONITORES        | 7    | R\$ 9.500,00   | R\$ 66.500,00  |
|                                                                 | 52   | SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE                            | 1    | R\$ 20.600,00  | R\$ 20.600,00  |
|                                                                 | 54   | RACK 20 UR                                               | 1    | R\$ 4.164,00   | R\$ 4.164,00   |
|                                                                 | 55   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - por grupo de 4 monitores         | 4    | R\$ 66.000,00  | R\$ 264.000,00 |
|                                                                 | 56   | TREINAMENTO                                              | 1    | R\$ 7.000,00   | R\$ 7.000,00   |
| Total                                                           |      |                                                          |      | R\$ 761.264,00 |                |
| Percentual de Supressão em relação ao valor inicial do contrato |      |                                                          |      | -11,46%        |                |

**Parágrafo único.** A supressão presente nesta Cláusula tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** (3243262).

CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO

Em decorrência da supressão promovida à Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 761.264,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fica facultada à **CONTRATADA** reduzir a garantia anteriormente apresentada ou enviar nova garantia no valor total de **R\$ 7.612,64 (sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, observando-se os demais prazos e condições previstos na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, uma vez que houve redução do valor total do contrato e a garantia atualmente vigente para a contratação se mostra suficiente para o período de cobertura.

CLÁUSULA QUARTA  
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.2 e 16.3 da Cláusula Sexta do Contrato-TSE nº 98/2024.

CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 98/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI  
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/09/2025, às 19:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

PAULO ROGÉRIO TORRES  
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **04/09/2025, às 10:36**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

OTÁVIO APARECIDO DOS SANTOS  
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **05/09/2025, às 12:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3323230&crc=9ABA7EDA)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3323230&crc=9ABA7EDA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3323230&crc=9ABA7EDA), informando, caso não preenchido, o código verificador **3323230** e o código CRC **9ABA7EDA**.

2024.00.000011507-6

Documento nº 3323230 v7